



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA JÚLIA LUCY - GAB. 23



EMENDA

EMENDA Nº (MODIFICATIVA)

(Da Sra. Deputada JÚLIA LUCY)

**Ao Projeto de Lei nº 561, de 2019, que
*Estabelece diretrizes para a instituição
do Programa de Redução de Danos no
âmbito do Distrito Federal.***

Dê-se ao parágrafo único art. 2º a seguinte redação:

Art. 2º

Parágrafo único. A política de redução de danos e riscos deverá compreender a assistência integral a ser oferecida ao usuário de drogas que acesse o serviço público de saúde, incluindo o acesso à informação, à insumos de proteção e cuidados próprios, bem como à atendimento clínico e dê assistência social

JUSTIFICAÇÃO

A emenda apenas corrige a técnica legislativa da redação proposta ao parágrafo único, em conformidade com a Lei Complementar nº 13/96.

Sala das Sessões, em

Deputada Júlia Lucy

NOVO



Documento assinado eletronicamente por **JULIA LUCY MARQUES ARAUJO - Matr. 00153, Deputado(a) Distrital**, em 15/06/2020, às 18:20, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0137263** Código CRC: **B07AC19E**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 23 – CEP 70094-902 – Brasília-DF – Telefone: (61)3348-8232
www.cl.df.gov.br - dep.julialucy@cl.df.gov.br